

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017**

#### **MENOR PREÇO POR ITEM**

##### **1 – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a aquisição de “**Transformação por Processo de Industrialização de Hidrômetro**”, conforme especificações do **ANEXO I** deste edital.

##### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Sendo que se encontra estocado no almoxarifado do SAAE 1.370(Hum mil, trezentos e setenta) carcaças de hidrômetros usados ocupando o espaço do almoxarifado que poderia ser utilizados para estocar materiais e ainda mais que estes hidrômetros passando por um processo de transformação/industrialização, onde a licitante vencedora coleta as carcaças substituindo por hidrômetros novos a serem utilizados para a continuação do programa de micromedição do SAAE, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos uma vez que alguns dos utilizados já se encontram com sua vida útil ultrapassada, e realização de manutenção preventiva e corretiva. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e no incremento do faturamento.

##### **3. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 - A **Licitante** deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade **para fornecimento do ITEM** do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados.

##### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4.2 – Devendo estar regularmente cadastrada junto a **LICITANET – Licitações On-line no sítio: <www.licitanet.com.br>**, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, denominado HABILITANET, no máximo, até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da sessão de disputa de preços, a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ANEXO II**.

4.2.1 – A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista na Cláusula IV deste Edital, no aplicativo **HABILITANET**, no máximo, até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da sessão de disputa de preços.

4.2.2 – O credenciamento do licitante no prazo supracitado junto ao **HABILITANET** é conditio sine qua non para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

4.2.3 - Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no aplicativo **HABILITANET**, no prazo constante no **item 4.2**, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no **ANEXO II**.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

4.6 - O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.7-Nesta licitação não será concedido a reservar cota de até 25% para aqueles objetos que revelem uma natureza divisível, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em cumprimento o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. No caso em tela, a contratação envolve “Transformação por Processo de Industrialização de Hidrômetro” sendo que estes hidrômetros que tem como finalidade a melhoria da medição, com a reserva de cotas poderá ter como vencedor, licitantes diferentes, e conseqüentemente marcas diferentes, e sendo adquiridos todos de uma mesma marca atende melhor a operacionalização da medição do sistema de água. Diante do exposto o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte para aquisição deste objeto não é vantajoso para a administração pública.

**5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**5.1** - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo VII- Modelo de Proposta Comercial**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a) data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) endereço completo;
- d) VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ou seja, a soma do resultado da multiplicação da unidade pelo respectivo preço unitário, cotados em reais, com até 02 (duas) casas decimais. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Valor total da proposta por extenso.
- f) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, imposto, taxas, seguros e outros encargos **com o envio dos hidrômetros usados até as instalações do fornecedor onde será efetuada a transformação e a devolução dos hidrômetros transformados para a sede do almoxarifado do Serviço Autônomo de Água de Piumhi-MG sito à Praça Zeca Soares, 211 – Centro, em Piumhi-MG, incluindo descarga dos materiais;**

**5.2-** Os licitantes deveram especificar a marca, o tipo, modelo, procedência e outras características do material a que se propõe oferecer, além daqueles exigidos no edital, **anexando prospectos, folhetins, informativos técnicos e catálogos em linguagem português.**

## 6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1-Os hidrômetros deverão atender as normas vigentes e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação, quanto a: - Estanquidade; - Teste hidrostático de carcaça; - Verificação - Visual/Dimensional. **Sendo a entrega condicionada à apresentação dos devidos laudos de aprovação expedidos pelo laboratório competente.**

### **6.2-O nome SAAE – Piumhi-MG gravado no mostrador da relojoaria**

6.3 - O licitante deverá fornecer catálogos com especificações técnicas dos equipamentos ofertados.

6.4-O SAAE recusará o recebimento do material que estiver em desconformidade com o previsto acima e neste termo de referência.

6.5-No caso do não atendimento, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí- los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo SAAE.

6.6 - Certificado de aprovação de modelo perante o INMETRO de acordo com as características técnicas do objeto;

6.7 - Os hidrômetros deverão ser entregues aferidos e lacrados contendo selo do INMETRO.

## 7 – DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A quantidade estimada e a descrição do objeto estão relacionadas neste Termo de Referência parte integrante do Edital.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor total estimado para esta contratação, foram observados o preço de mercado em conformidade com os orçamentos realizados, os gastos para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 96.201,40 (Noventa e seis mil, duzentos e hum reais e quarenta centavos)**.

**8.1** Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

Cód. Produto SAAE	Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
04735	01	1.370	pç	Transformação por processo de industrialização de hidrômetro unijato magnético, velocimétrico, DN 1/2", vazão máxima 1,5m <sup>3</sup> /h, vazão nominal 0,75m <sup>3</sup> /h, comprimento 165mm, relojoaria inclinada 45°, com anel anti-fraude, classe B, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO. <b><u>Impressão do nome SAAE Piumhi-MG na relojoaria.</u></b> A referida transformação constituirá de troca de todo conjunto de relojoaria, anéis de borracha, etc., bem como as carcaças deverão ser jateadas e pintadas, e os hidrômetros deverão ser aferidos e selados de acordo com as normas do INMETRO.	70,22	96.201,40

## 9- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária consignada no Programa: 17.512.0447,2169 e Elemento: 4.4.90.52**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 Todo o material licitado deverá ser entregue na Seção de Patrimônio, Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que está localizada na Praça Zeca Soares nº 211 – Centro no município de Piumhi-MG, de Segunda a Sexta-Feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e, as despesas com frete (ida e volta), coleta e descarga dos materiais correrão sempre por conta da licitante vencedora.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

10.2- A licitante vencedora terá o prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato para coletar os 1.370 (Hum mil, trezentos e setenta) carcaças de hidrômetros e posterior entrega dos hidrômetros novos.

10.3- Os materiais adjudicados deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

10.4- O Setor de Patrimônio Material e Transporte não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**11 - GARANTIA**

Deverá constar o prazo de garantia dos materiais, mínima de 01(hum) ano, e a forma de assistência técnica para os mesmos.

**12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Fornecer os materiais licitados estritamente de acordo com as especificações constantes no item 7 deste anexo e em conformidade com as Normas Brasileiras que regulamentam sua fabricação juntamente respectiva Nota Fiscal

12.2- Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.3- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.4- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

12.5- Providenciar imediatamente a substituição de qualquer material que tenham sido entregues em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SAAE;

12.6- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do SAAE;

12.7- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao SAAE ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do SAAE;

12.8- Realizar a entrega conforme especificações do Termo de Referência, que será avaliado em relação à conformidade e a qualidade, de acordo com o edital e proposta.

12.9- Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

12.10- Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os produtos, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como fretes, mão de obra, seguros, despesas administrativas, descarga e mais outras eventuais que possam surgir;

12.11- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;

12.12- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado.

### **13- DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:**

- 13.1- Efetuar, no ato da entrega, a fiscalização dos materiais adquiridos, podendo sustar ou recusar o seu recebimento, se este não estiver de acordo com as especificações exigidas neste Termo de referência;
- 13.2- Atestar a Nota Fiscal correspondente aos produtos adquiridos, após o aceite dos mesmos;
- 13.3- Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento, coleta/entrega e descarga dos produtos licitados;
- 13.4- Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 13.5- Aplicar penalidades, quando for o caso;
- 13.6- Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 07 (sete) dias úteis; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.1. O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.2. O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.

14.3. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

14.4. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14.5. O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos materiais, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

a) Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

b) Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;

c) Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

14.6. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

14.7. No preço ajustado na proposta final incluem-se todas as despesas verificadas tais como transportes, imposto, taxas, seguros e outros encargos **com o envio dos hidrômetros usados até as instalações do fornecedor onde será efetuada a transformação e a devolução dos hidrômetros transformados para a sede do almoxarifado do Serviço Autônomo de Água de Piumhi-MG sito à Praça Zeca Soares, 211 – Centro, em Piumhi-MG, incluindo descarga dos materiais;**

### 15 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de ....., **iniciando-se na data de...../...../..... e encerrando-se na data de ...../...../.....**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 16 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos materiais, serão realizados pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa matrícula nº 0039 - Chefe do Setor de Patrimônio Material e Transporte acompanhada pelo técnico em informática e assistência a máquinas e equipamentos Sr. Wilson Faria Figueiredo observando se o mesmo está de acordo com as especificações do Edital do SAAE de Piumhi-MG e da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - A servidora atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

### 17 – SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.

e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

### 18 - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1- A contratação poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito do SAAE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa

### 19 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

19.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observância das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

- I – economia no consumo de água e energia;
- II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;



### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- III – racionalização do uso de matérias-primas;
  - IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
  - V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
  - VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
  - VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
  - VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
  - IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
  - X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e
  - XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.
- 18.2 O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

### 20 – CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.  
A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MINUTA DE CARTA-PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

<b>Cód. Produto SAAE</b>	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
04735	01	1.370	pç	<p>Transformação por processo de industrialização de hidrômetro unijato magnético, velocimétrico, DN 1/2", vazão máxima 1,5m<sup>3</sup>/h, vazão nominal 0,75m<sup>3</sup>/h, comprimento 165mm, relojoaria inclinada 45°, com anel anti-fraude, classe B, de acordo com as normas da ABNT/INMETRO - Impressão do nome SAAE-Piumhi-MG na relojoaria.</p> <p>A referida transformação constituirá de troca de todo conjunto de relojoaria, anéis de borracha, etc., bem como as carcaças deverão ser jateadas e pintadas, e os hidrômetros deverão ser aferidos e selados de acordo com as normas do INMETRO. <b><u>Impressão do nome SAAE Piumhi-MG na relojoaria</u></b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <p>1-O SAAE remeterá ao licitante vencedor a quantidade de 1.370 (hum mil, trezentos e setenta ) hidrômetros usados para serem transformados em hidrômetros novos e devolvidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias;</p> <p>2-Os hidrômetros deverão ser aferidos e selados de acordo com as normas do INMETRO;</p> <p>3-Os hidrômetros enviados pela licitante deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano;</p>			

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

				4-A despesa com envios dos hidrômetros usados até as instalações do fornecedor, onde será efetuada a transformação e a devolução dos hidrômetros, transformados para a sede do contratante, correrão por conta da empresa contratada.			
--	--	--	--	---	--	--	--

**Condições Gerais:**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal